



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 861/2019 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, de 21 de outubro de 2019

Institui Comissão responsável pela análise das contas prestadas mensalmente pela Associação dos Servidores da Justiça Eleitoral (ASJEPI) deste Regional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 1391, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional, de 30 de setembro de 20169 (documento 0836106), incluso no Processo SEI nº 0015391-80.2019.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela análise das contas prestadas mensalmente pela Associação de Servidores da Justiça Eleitoral deste Regional, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE
VERIVAL FERREIRA DIAS DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Administrativa	174	Diretoria-Geral
JOSÉ ALVES SIQUEIRA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciário	114	Secretaria Judiciária
FABIO DE SOUZA CHINELATE, Técnico Judiciário, Área Administrativa	498	
JOÃO ALVES CAVALCANTE NETO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Digitação	197	Secretaria de Tecnologia da Informação
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA GOMES, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Digitação	189	
LEONARDO RÊGO GASPAR FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa	616	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
ADILSON JOSE DE OLIVEIRA FREIRE, Analista Judiciário, Área Administrativa	432	
ANTONIO CARLOS BARBOSA, Analista Judiciário, Área Judiciária	158	Secretaria de Gestão de Pessoas
FERNANDO MAZZA DE CASTRO ALENCAR, Técnico Judiciário, Área Administrativa	351	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Presidente do TRE/PI.

Publicado no DJE nº 222
de 05/12/2019 Pág. 104

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente**, em 03/12/2019, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0845951** e o código CRC **284B6847**.